



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5011045-60.2019.8.21.0010
6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Recuperanda:
Incofab Indústria Metalúrgica LTDA.
(atual denominação da Incopol Indústria e Comércio de Poltronas Ltda.)

Setembro de 2022

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
2. Informações sobre a Recuperanda.....	7
2.1. Histórico da Incorpó.....	8
2.2. Informações Gerais.....	9
2.3. Quadro Funcional.....	10
3. Créditos.....	11
3.1. Créditos Concursais.....	12
4. Análise Econômico-Financeira.....	13
4.1. Ativo.....	14
4.2. Passivo.....	16
4.3. Demonstração do Resultado.....	18
5. Informações Adicionais.....	20
5.1. Informações Adicionais.....	21
5.2. Plano de Recuperação.....	23
5.3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	25

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe Técnica julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

No dia 03 de março de 2022 foi disponibilizado nos autos do processo de Recuperação Judicial (Evento 456) a alteração do contrato social da Recuperanda. O documento promoveu a modificação da denominação, objeto, endereço e a realização da baixa definitiva da filial 01. Desta forma, a Devedora alterou sua denominação de “Incorpol Indústria e Comércio de Poltronas Ltda” para “Incobaf Indústria Metalúrgica LTDA”.

Para esta Equipe Técnica chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da Recuperanda.

Nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Importa referir que esta Administração Judicial realizou diversas

tentativas de contato com os responsáveis pela Devedora (e-mails, telefonemas e mensagens) a fim de conduzir discussões com os membros integrantes da administração sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária. No entanto, todas as tentativas, até o presente momento, foram frustradas, motivo pelo qual este relatório não contém relato dos encontros periodicamente realizados entre Devedora e Administração Judicial.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Acordou-se com os representantes da Recuperanda que a apresentação de contas demonstrativas mensais ([art. 52, inciso IV](#)) deve ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia **20 de cada mês**. Até a data de elaboração deste Relatório, as informações foram disponibilizadas tempestivamente. Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão expressos em reais (R\$).

1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma da **Verificação de Créditos** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



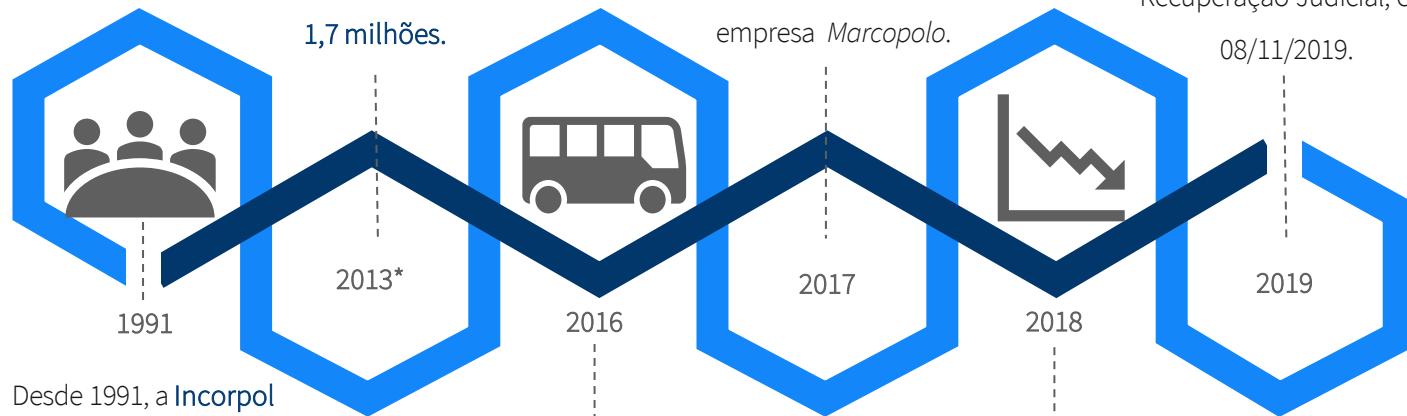
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico da Recuperanda
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Quadro Funcional

2.1 Histórico da Incorpó

Até 2013, a Recuperanda forneceu 100% das poltronas urbanas e semi rodoviárias à empresa *Marcopolo*, atingindo **faturamento mensal de R\$ 1,7 milhões.**



Desde 1991, a **Incorpó Indústria e Comércio Ltda.** atua no segmento de industrialização, comércio, importação e exportação de poltronas para ônibus e veículos automotores.

Em 2016, a empresa *Comil Ônibus S.A.* anunciou pedido de Recuperação Judicial e reduziu 90% dos seus pedidos. Sendo a **segunda maior cliente da Recuperanda**, representava faturamento mensal de **R\$ 900.000,00**.

A partir de março de 2017, foi suspensa a produção de poltronas rodoviárias para a empresa *Marcopolo*.

Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 08/11/2019.

Após a suspensão da produção de poltronas rodoviárias para a *Marcopolo*, **os pedidos reduziram em 99%**. Tal fato foi uma das principais causas que estimulou o atual cenário da Recuperanda.

*Em 22/12/2021 foi realizada a 6ª alteração contratual, protocolada na Junta Comercial.

2.2 Informações Gerais

Destaca-se que, no dia 03/03/2022 foi disponibilizado nos autos do processo de Recuperação Judicial (Evento 456) a recente alteração do contrato social da Recuperanda modificando a denominação, objeto, endereço e realizando a baixa definitiva da filial 01. Abaixo, contam as informações atualizadas da Recuperanda:

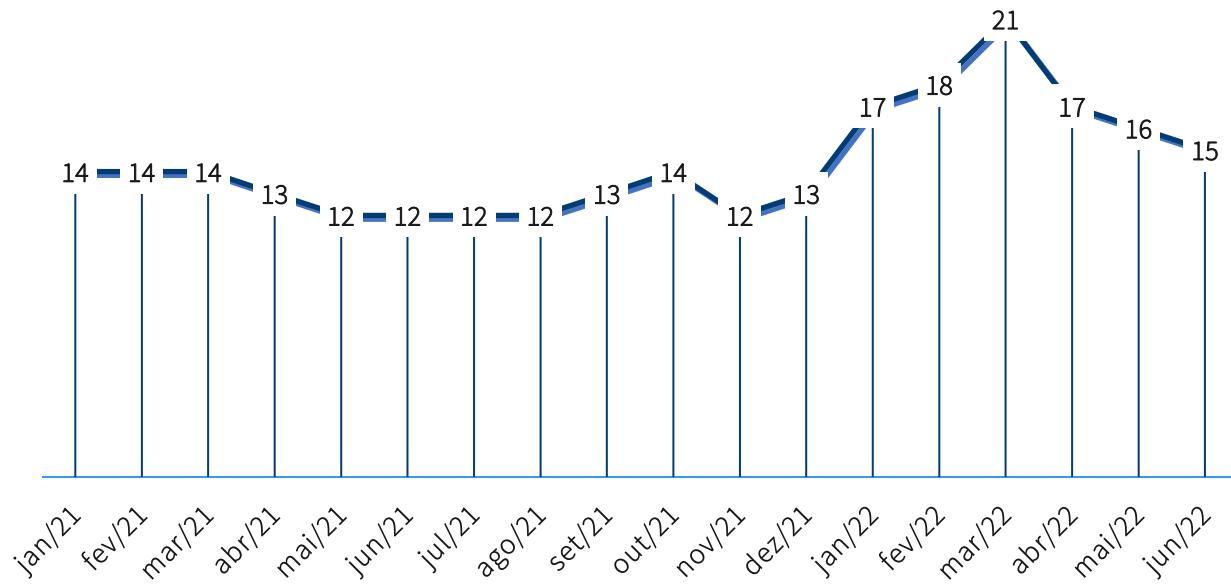
Incobaf Indústria Metalúrgica LTDA.
(atual denominação da Incopol Indústria e Comércio de Poltronas Ltda.)

CNPJ: 94.338.753/0001 - 55

- **Objeto:** fabricação de poltronas para ônibus e veículos automotores, de máquinas e implementos para a agricultura, máquinas e ferramentas para indústrias mecânicas e metalúrgicas; o comércio, representações, comissões e revenda de mercadorias relacionadas aos ramos que explora; a locação de equipamentos, os serviços de corte e dobras, estamparia, consertos, e de montagem de poltronas em veículos, bem como a importação e a exportação relacionados ao objetivo social.
- **Sócio administrador:** Elvio Ramiro Fiorio dos Santos.
- **Sede:** Rua José Olívio Kuquertt, nº 358 – Bairro Ana Rech.
- **Cidade:** Caxias do Sul – RS.
- **Sociedade empresária de responsabilidade limitada.**
- **Capital Social:** R\$ 750.000,00.
- **Sócios:** Delmor Francisco Pezzi (50%) e Elvio Ramiro Fiorio dos Santos (50%).

2.3 Quadro Funcional

É apresentada a seguir a evolução do quadro funcional da Devedora conforme informações encaminhadas pela sua administração:



A Empresa conta com **15 funcionários em seu quadro laboral**, sendo todos contratados pelo regime CLT.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

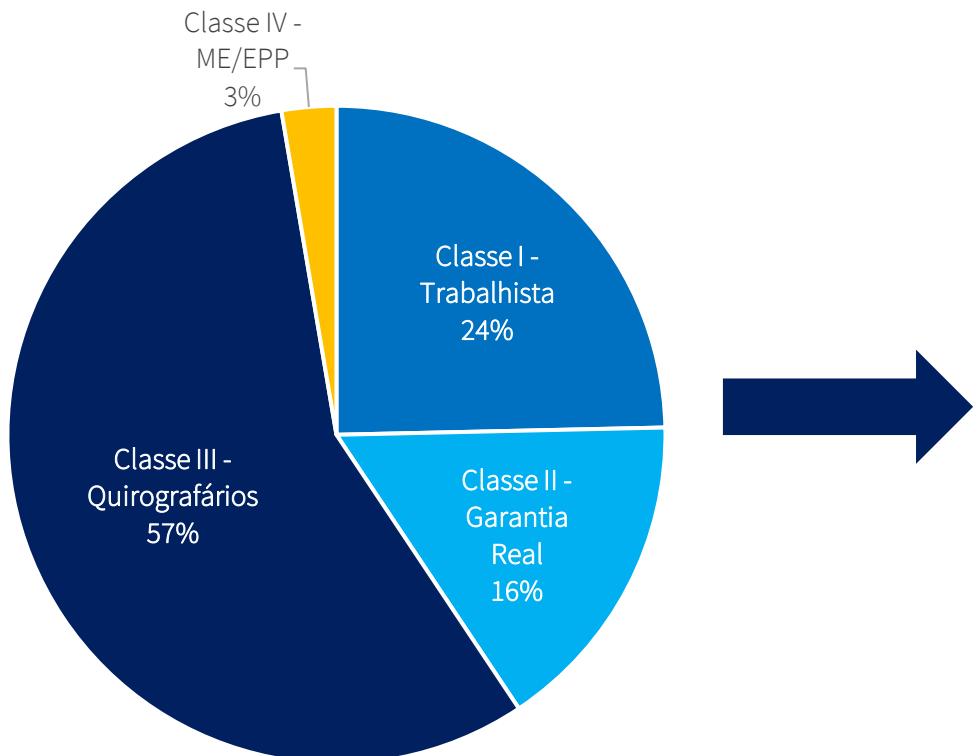
3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos Concursais

3.1 Créditos Concursais

Os valores contidos nesta página estão baseados no **Quadro Geral de Credores Não Consolidado** (Art. 18, da LRF).

QUINTA DO VALE ALIMENTOS LTDA.	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	TOTAL
Valores por Classe	R\$ 2.755.975,90	R\$ 1.788.563,59	R\$ 6.337.011,54	R\$ 299.673,84	R\$ 11.181.224,87
Representatividade por Classe	24,65%	16,00%	56,68%	2,68%	100%
Quantidade de Credores	68	1	18	3	90



PRINCIPAIS CRÉDITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE	CREDOR	VALOR
Classe II – Garantia Real	BRDE	R\$ 1.788.563,59
Classe III – Quirografários	BANCO SANTANDER	R\$ 1.712.510,51
Classe III – Quirografários	FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.411.821,91
Classe III – Quirografários	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	R\$ 1.349.881,08
	DEMAIS CREDORES	R\$ 4.918.447,78

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

- 4.1. Ativo
- 4.2. Passivo
- 4.3. Demonstração do Resultado

4.1 Análise Financeira – Ativo

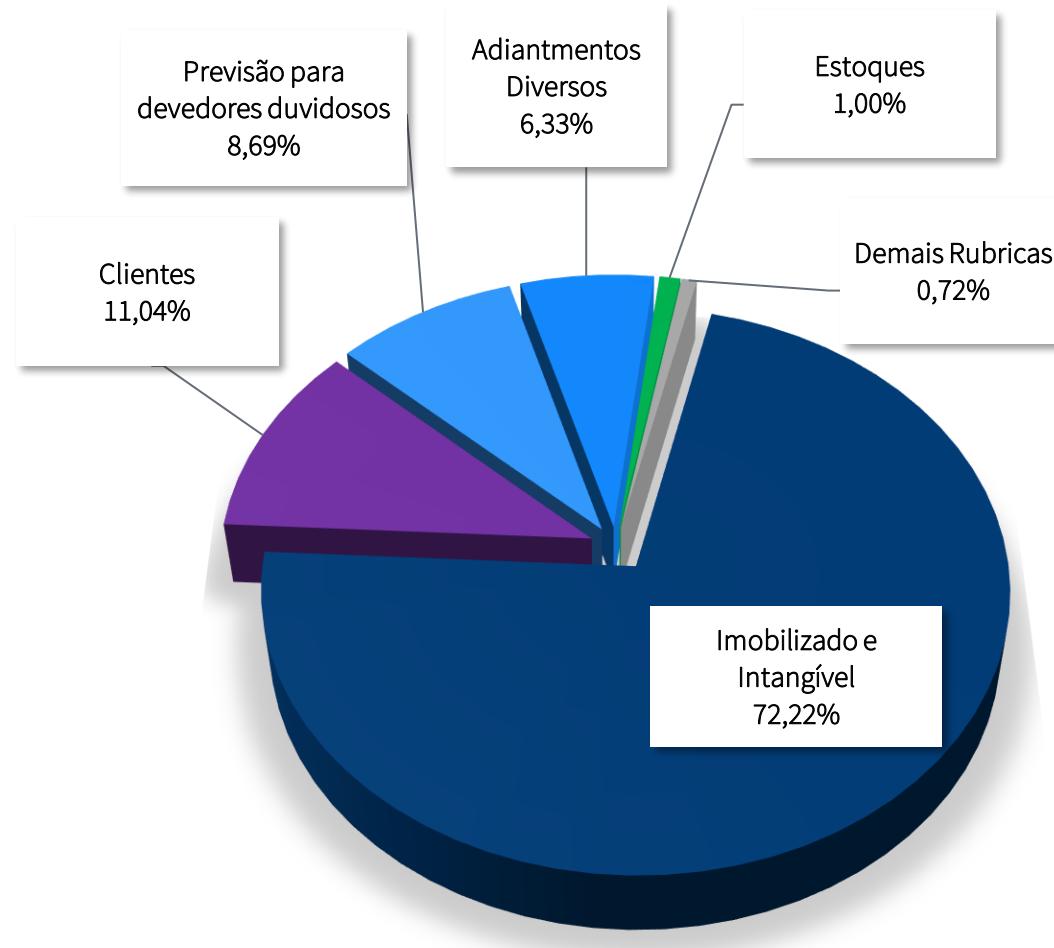
Apresenta-se abaixo a evolução dos saldos das contas de **ativo** da Recuperanda entre fevereiro e junho de 2022:

	AV% ¹	AH% ²	30/06/2022	31/05/2022	30/04/2022	31/03/2022	28/02/2022
ATIVO CIRCULANTE	27,65%	23,64%	2.266.556,26	2.245.720,77	2.171.126,94	2.063.552,28	1.833.128,66
Caixa e equivalentes de caixa	0,06%	-86,41%	4.702,19	61.945,70	14.826,10	34.968,02	34.602,19
Clientes	11,04%	68,63%	905.176,43	877.683,90	859.740,47	747.487,75	536.779,45
Previsão para devedores duvidosos	8,69%	0,00%	712.592,72	712.592,72	712.592,72	712.592,72	712.592,72
Impostos a recuperar	0,53%	0,00%	43.495,70	13.491,08	-	-	-
Adiantamentos diversos	6,33%	18,43%	518.980,71	496.663,44	499.716,52	467.234,05	438.231,01
Estoques	1,00%	-26,43%	81.608,51	83.343,93	84.251,13	101.269,74	110.923,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	72,35%	-0,96%	5.929.271,87	5.942.498,56	5.957.405,25	5.972.311,94	5.986.968,23
Investimento	0,05%	0,00%	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00
Imobilizado	71,84%	-0,96%	5.887.686,10	5.900.912,79	5.915.819,48	5.930.726,17	5.944.882,46
Sistemas de software	0,38%	0,00%	31.062,36	31.062,36	31.062,36	31.062,36	31.062,36
Realizável a longo prazo	0,08%	-6,83%	6.823,41	6.823,41	6.823,41	6.823,41	7.323,41
TOTAL DO ATIVO	100,00%	4,80%	8.195.828,13	8.188.219,33	8.128.532,19	8.035.864,22	7.820.096,89

AV%¹ - Análise vertical: demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo em junho de 2022;

AH%² - Análise horizontal: apresenta a variação entre fevereiro e junho de 2022 de cada rubrica.

4.1 Análise Financeira – Ativo



Em relação ao **ativo** da Recuperanda, o mesmo perfaz o total de R\$ 8.195.828,13 ao final da competência de junho/2022, apresentando aumento de 4,80% em relação ao mês de fevereiro/2022.

As rubricas de **Imobilizado e de Intangível** exerceram a maior representatividade sobre a estrutura total do ativo, cerca de 72,22%. Destaca-se que entre fevereiro e junho de 2022, a Recuperanda vem contabilizando as depreciações acumuladas regularmente.

As principais variações observadas no período de fevereiro a junho/2022 dizem respeito ao aumento de 68,63% na conta **Clientes**, ao acréscimo de cerca de R\$ 80,7 mil na rubrica **Adiantamentos Diversos** devido especialmente a adiantamentos feitos a fornecedores e ao incremento de aproximadamente R\$ 43,5 mil na rubrica **Impostos a Recuperar**, referente ao saldo de ICMS a Recuperar, especialmente.

Em relação à conta **Caixa e Equivalentes de Caixa**, houve uma redução de 86,41% no referido período, totalizando R\$ 4.702,19 no mês de junho/22. A rubrica **Estoques** também reduziu-se em 26,43%, totalizando R\$ 81.608,51 ao final deste último mês.

* Representatividade de cada conta sobre o total do ativo em junho de 2022.

4.1 Análise Financeira – Passivo

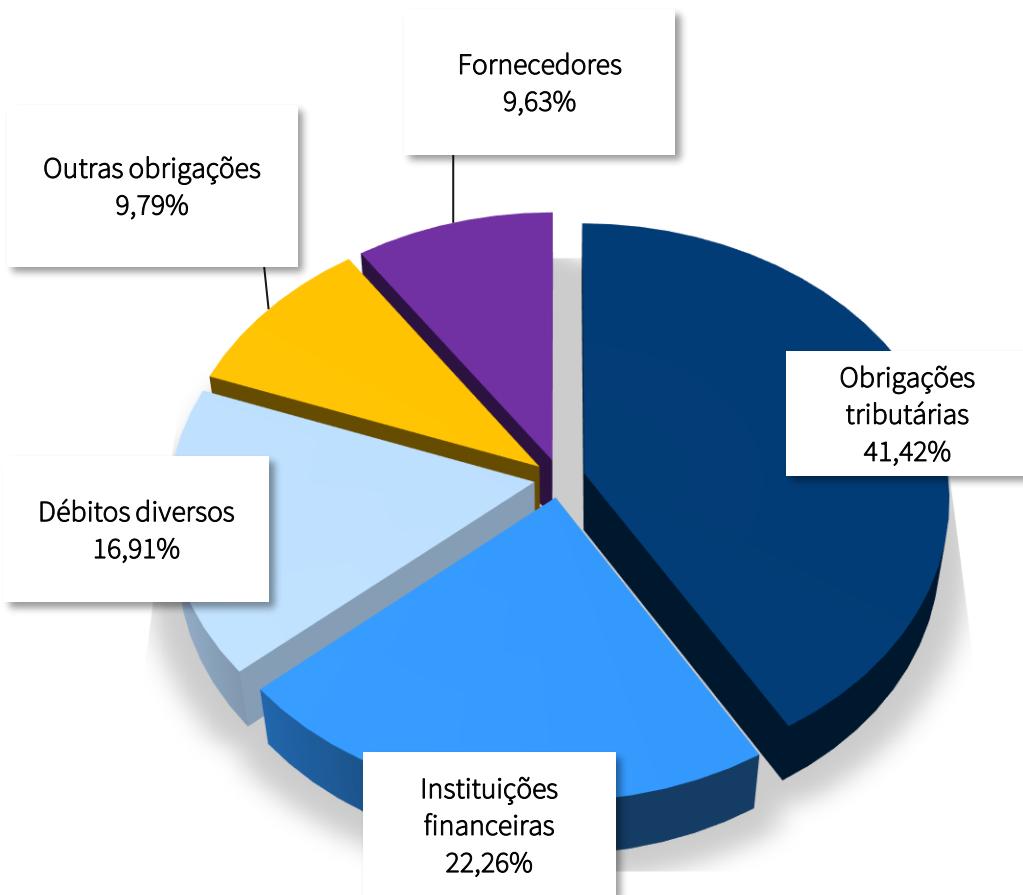
Apresenta-se abaixo a evolução dos saldos das contas de **passivo** da Recuperanda entre fevereiro e junho de 2022:

	AV%¹	AH%²	30/06/2022	31/05/2022	30/04/2022	31/03/2022	28/02/2022
PASSIVO CIRCULANTE	154,23%	7,09%	13.331.839,04	13.080.006,60	12.920.321,38	12.723.647,07	12.448.628,28
Fornecedores	17,87%	1,76%	1.544.574,12	1.534.484,51	1.562.053,48	1.544.280,11	1.517.890,96
Obrigações tributárias	76,87%	2,74%	6.645.003,50	6.610.478,76	6.569.780,08	6.524.254,38	6.467.538,03
Outras obrigações	18,18%	52,09%	1.571.461,87	1.364.831,17	1.226.436,64	1.188.591,01	1.033.271,06
Instituições financeiras	41,31%	4,11%	3.570.799,55	3.570.212,16	3.562.051,18	3.466.521,57	3.429.928,23
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	31,38%	1,54%	2.712.436,94	2.712.436,94	2.712.436,94	2.712.436,94	2.671.257,45
Débitos diversos	31,38%	1,54%	2.712.436,94	2.712.436,94	2.712.436,94	2.712.436,94	2.671.257,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-85,61%	5,25%	(7.400.219,79)	(7.400.219,79)	(7.400.219,79)	(7.034.713,97)	(7.031.413,97)
Capital Social	8,68%	0,00%	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Lucros Acumulados	-94,29%	4,74%	(8.150.219,79)	(8.150.219,79)	(8.150.219,79)	(7.784.713,97)	(7.781.413,97)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100,00%	6,87%	8.644.056,19	8.392.223,75	8.232.538,53	8.401.370,04	8.088.471,76

AV%¹ - Análise vertical: demonstra a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo em junho de 2022;

AH%² - Análise horizontal: apresenta a variação entre fevereiro e junho de 2022 de cada rubrica.

4.2 Análise Financeira – Passivo



*Representatividade de cada conta sobre o total do passivo (exceto Patrimônio Líquido), em junho de 2022

A maior representatividade do passivo permanece sendo exercida por **Obrigações Tributárias e Previdenciárias**, as quais totalizaram, até junho/2022, R\$ 6.645.003,50 (acréscimo de 2,74% se comparado com fevereiro/22). Importa destacar que PIS/COFINS e INSS representam a maior parcela do saldo devedor total de tal rubrica. Quanto à dívida arrolada no processo de Recuperação Judicial, observa-se que os valores devidos concentram-se em **Fornecedores** (aumento de 1,76% em relação a fevereiro/2022) e **Instituições Financeiras** (aumento de 4,11% entre fevereiro/22).

A rubrica **Outras obrigações** apresentou acréscimo de 52,09% em relação a fevereiro/2022, referente especialmente a adiantamentos realizados junto à clientes, totalizando cerca de R\$ 1,6 milhão ao final de junho/2022. Também compõem a conta os saldos de salários, pró-labore, indenizações trabalhistas e provisão de férias e de 13º salário.

O saldo correspondente à rubrica **Débitos Diversos**, a qual está inserida no Passivo Não Circulante, apresentou variação positiva de 1,54% no referido período, totalizando R\$ 2.712.436,94. A conta é composta por valores referentes a empréstimos com instituições financeiras e parcelamentos com tributos e encargos sociais (PIS/COFINS, IRPJ/CSLL, INSS, FGTS e ICMS).

4.3 Análise Financeira – Demonstração de Resultado

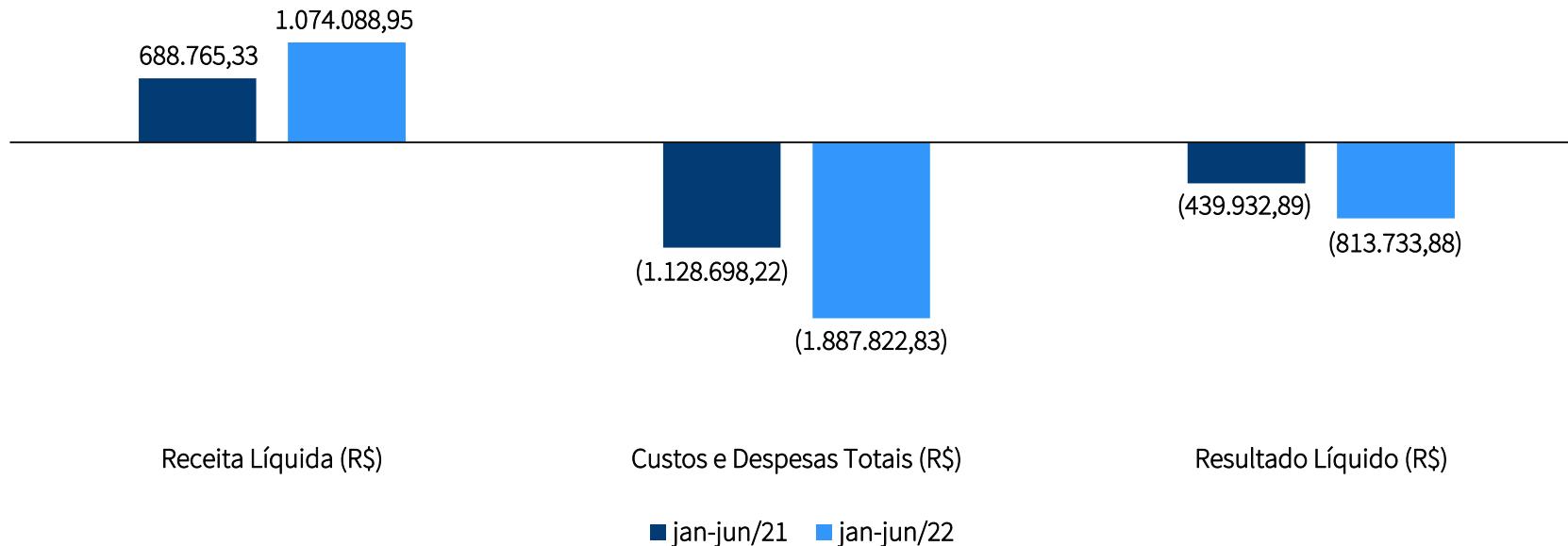
Apresenta-se abaixo a **Demonstração de Resultado do Exercício**, comparando os períodos de janeiro a junho de 2021 e 2022:

	AV% ¹	AH% ²	Janeiro a Junho/2022	Janeiro a Junho/2021
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	100,00%	55,94%	1.074.088,95	688.765,33
Custo dos produtos e serviços vendidos	-140,52%	227,92%	(1.509.321,10)	(460.273,17)
LUCRO BRUTO	-40,52%	-290,48%	(435.232,15)	228.492,16
Despesas operacionais	-17,96%	-20,55%	(192.931,82)	(242.833,94)
Despesas com pessoal	-4,94%	-84,77%	(53.011,18)	(348.092,61)
Despesas administrativas	-2,90%	-25,18%	(31.174,85)	(41.663,90)
Despesas financeiras	-8,75%	162,21%	(93.960,67)	(35.834,60)
Despesas tributárias	-0,69%	0,00%	(7.423,21)	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-75,76%	84,97%	(813.733,88)	(439.932,89)

AV%¹ - Análise vertical: demonstra a representatividade de cada rubrica perante a Receita Líquida de Vendas no período de janeiro a junho de 2022;

AH%² - Análise horizontal: apresenta a variação de cada rubrica entre os períodos apresentados.

4.3 Análise Financeira – Demonstração de Resultado



Através do gráfico acima, é possível observar que a Receita Líquida da Recuperanda aumentou de R\$ 688.765,33 para R\$ 1.074.088,98 entre os períodos de janeiro a junho de 2021 e 2022, **acréscimo de 55,94%**.

Em que pese a Empresa tenha realizado adequações em sua estrutura de custos e de despesas fixas, ainda assim houve percepção de maior **resultado líquido negativo** no período de janeiro a junho do ano corrente: prejuízo de R\$ 813.733,88, contra R\$ 439.932,89 no ano anterior (variação de 84,97%).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Informações Adicionais
- 5.2. Plano de Recuperação
- 5.3. Cumprimento do Plano de Recuperação

5.1 Informações Adicionais



Conforme informações do site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 19/08/2022, a Recuperanda apresentava **débitos inscritos em dívida ativa** que perfaziam o montante total de **R\$ 12.786.231,17**:

- Dívida previdenciária: R\$ 7.875.850,14;
- Demais débitos tributários: R\$ 3.089.358,40.



A Recuperanda adquiriu novos **ativos imobilizados** em março e junho/2022, sendo estes máquinas e equipamentos de segurança. Houve acréscimos mensais em **empréstimos e financiamentos** junto ao Banco Daycoval, totalizando **R\$ 599.999,38** ao final de junho/22.



Com exceção do adimplemento regular de tributos, a Recuperanda está conseguindo cumprir com os pagamentos das **despesas correntes** como salários, água, fornecedores e demais valores não sujeitos à Recuperação Judicial.



Com relação aos **honorários fixados em favor da Administração Judicial**, até o momento de elaboração deste relatório, estava pendente de pagamento a quantia total de **R\$ 19.800,54** correspondente às **parcelas de junho a agosto/2022**.

5.1 Informações Adicionais

Conforme relatado nos últimos relatórios de atividades, a Administração Judicial constatou evidências que indicavam a existência de **negócios conjuntos** entre as empresas Incopol Indústria e Comércio de Poltronas Ltda. e Stampa Metalúrgica EIRELI (CNPJ nº 08.316.615/0001-33). A fim de esclarecer a exata dimensão da relação empresarial existente entre as entidades, esta Equipe Técnica solicitou documentos comprobatórios e analisou as explicações ofertadas pela Recuperanda.

Do levantamento realizado, esta Equipe Técnica constatou a efetiva existência de negócios envolvendo as duas Empresas, com os respectivos comprovantes de movimentações financeiras ocorridas. Para além disso, após audiência trabalhista, a Recuperanda concordou em incluir na sua relação de credores as dívidas oriundas de contratos de trabalho encerrados com a Stampa.

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da

Recuperanda, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/05.

Importa referir que esta Administração Judicial realizou diversas tentativas de contato com os responsáveis pela Devedora (e-mails, telefonemas e mensagens) a fim de conduzir discussões com os membros integrantes da administração sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária. No entanto, todas as tentativas, até o presente momento, foram frustradas, motivo pelo qual este relatório não contém relato dos encontros periodicamente realizados entre Devedora e Administração Judicial.

No período em análise, **não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas**, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

5.2 Plano de Recuperação

Abaixo, apresenta-se um quadro-resumo referente às **condições de pagamento aos credores** previstas no plano de recuperação aprovado em **Assembleia-Geral de Credores** realizada no dia **07/10/2021**. A decisão de **homologação do plano aprovado** ocorreu em **17/02/2022**.

CLASSES	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PAGAMENTO	ENCARGOS
Trabalhistas	Não há.	Não há.	Não há.	Em até 12 meses após a data da decisão de concessão da Recuperação Judicial.	Não há.
Garantia Real	Não há.	Não há.	12 meses a partir da data de aprovação do plano de recuperação.	120 parcelas mensais e consecutivas, iniciadas após o término do prazo de carência.	Taxa SELIC, a partir de 07/10/2021.
	Créditos até R\$ 500.000,00.	35%	12 meses a partir da data de aprovação do plano de recuperação.	84 parcelas mensais e consecutivas, iniciadas após o término do prazo de carência.	TR + 0,5% a.m., com incidência a partir do ajuizamento da Recuperação Judicial (08/11/2019).
Quirografários	Créditos superiores a R\$ 500.000,00.	30%	12 meses a partir da data de aprovação do plano de recuperação.	108 parcelas mensais e consecutivas, iniciadas após o término do prazo de carência.	TR + 0,5% a.m., a partir do encerramento do período de carência (08/10/2022).
	Não há previsão	50%	12 meses a partir da data de aprovação do plano de recuperação.	108 parcelas mensais e consecutivas, iniciadas após o término do prazo de carência.	TR + 0,5% a.m., a partir do encerramento do período de carência (08/10/2022).

O plano de recuperação aprovado pode ser consultado em sua íntegra através do link:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/incorpol-industria-e-comercio-de-poltronas-ltda>

5.2 Plano de Recuperação

Além do quadro-resumo apresentado na página anterior, a Devedora **previu a possibilidade de alienação de alguns imóveis** de sua propriedade para o pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial, conforme quadro abaixo:

IMÓVEL	VALOR DE AVALIAÇÃO	VALOR MÍNIMO DE VENDA	DESTINAÇÃO
14.988	R\$ 2.502.238,56	85% DA AVALIAÇÃO	50% PARA CLASSE I E
			50% PARA CLASSE II
15.777	R\$ 2.254.884,66	85% DA AVALIAÇÃO	50% PARA CLASSE I E
			50% PARA CLASSE II
12.531 (50%)	R\$ 508.118,21	85% DA AVALIAÇÃO	100% PARA CLASSE I
11.325	R\$ 1.649.471,75	100% DA AVALIAÇÃO	50% PARA CLASSE III E
			50% PARA CLASSE IV
TOTAL		R\$ 6.914.713,18	

O pagamento deverá ser realizado em até 12 meses, com correção dos valores pelo INPC. Caso não vendidos os imóveis no prazo de até 12 (doze) meses contados da concessão da Recuperação Judicial, a Devedora poderá adimplir integralmente o crédito com garantia real por meio da dação em pagamento do imóvel de matrícula de nº 15.777, o qual está gravado com garantia hipotecária em favor do único credor da classe II, o BRDE. Realizada a dação em pagamento, o fruto do imóvel de matrícula de nº 14.988 será integralmente destinado ao pagamento da classe trabalhista, podendo ainda ser utilizado o valor oriundo do imóvel de matrícula nº 12.531 para pagamento dos credores inseridos na classe referida no art. 41, I, da LRF.

Urge ressaltar que, conforme Eventos 431 e 468 dos autos da Recuperação Judicial, foi apresentado tanto o contrato quanto o aditivo de promessa de compra e venda condicional do imóvel de matrícula nº 15.777. Sendo assim, aguarda-se a **homologação judicial da venda do imóvel**.

5.3 Cumprimento do Plano de Recuperação

Diante do exposto nas páginas anteriores, apresenta-se abaixo as **datas previstas para início e término dos pagamentos** dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial:

CLASSES	SUB-CLASSE	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	TÉRMINO DOS PAGAMENTOS	STATUS	CUMPRIMENTO DO PLANO
Classe I - Trabalhista	Não há.	17/02/2022	17/02/2023	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	
Classe II – Garantia Real	Não há.	07/10/2022	07/10/2032	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	
Classe III – Quirografários	Créditos até R\$ 500.000,00.	07/10/2022	07/10/2029	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	
Classe III – Quirografários	Créditos superiores a R\$ 500.000,00.	07/10/2022	07/10/2031	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	
Classe IV – ME/ EPP	Não há.	07/10/2022	07/10/2031	Os pagamentos ainda não foram iniciados.	

Destaca-se que, até o presente momento, a Devedora ainda não realizou nenhum pagamento do plano de recuperação judicial.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Miguel Condah Kaghofer
Advogado Responsável
OAB/RS 119.030



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31.349/O



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Juliana Reschke
Equipe Contábil